



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6809 , DE 18 DE ABRIL DE 1995.

Promove Oficial do Quadro de Saúde na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11 de 09 de março de 1982, e ainda, na conformidade do previsto no Decreto nº 054, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão PM Bioquímico, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 1995, o 1º TEN PM FEM BIOQ RE 06024-4 AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 429 do dia 29/04/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6809, DE 18 DE ABRIL DE 1995.

Promove Oficial do Quadro de Saúde
na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal e, de acordo com o Decreto-lei nº 11.642, de
março de 1982, e ainda, na conformidade do previsto no Decreto
nº 024, de 09 de março de 1982,

DECRETA:


Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar
do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão PM (Biodinâmico),
pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 1995,
o Sr. PM RMO Nº 0034-1 ANAÍLA CAMPOS MILARI R SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia,
em 18 de abril de 1995, 10º da República.


VALDIR
Governador


JOSE DE ANANDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil